

Orientação Técnica n.º 1 PPEC 7.ª Edição

Guia de Informação e Comunicação para os Promotores





A ERSE tem em aplicação no setor elétrico, desde 2006, o Plano de Promoção da Eficiência no Consumo (PPEC), com o objetivo de apoiar financeiramente medidas que visem melhorar a eficiência no consumo de energia, através de ações empreendidas por promotores elegíveis. As futuras edições do PPEC passarão também a abranger o setor do gás natural.

Nesse sentido, é obrigatório por parte dos promotores não só a divulgação das medidas desenvolvidas e os resultados alcançados no âmbito do PPEC, bem como a informação aos beneficiários e ao público em geral do financiamento, total ou parcial, por parte do PPEC, das medidas em execução.

A presente Orientação Técnica é publicada ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 5 do artigo 46.º do Regulamento do PPEC (Regulamento n.º 343/2021, de 15 de abril).

A publicitação a efetuar, por parte do promotor, deve ser feita de modo a incluir o logotipo da ERSE, em primeiro plano, bem como a seguinte referência: “Medida financiada no âmbito do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia, aprovado pela ERSE- Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos”.

A publicitação deve ser incluída, de forma inequívoca, nos planos de divulgação das medidas de promoção da eficiência no consumo de energia e em qualquer tipo de material relacionado ou produzido no âmbito da execução da medida de promoção da eficiência energética.

O logotipo da ERSE deve ser utilizado, sempre que possível em versão a cores, estar claramente visível e colocado em posição de destaque nos materiais ou documentos utilizados, não devendo nunca ter dimensão inferior em altura a outros logotipos utilizados.

O logotipo da ERSE pode ser utilizado em monocromia desde que respeitadas as orientações do manual de normas gráficas.



1. Regras de aposição do logotipo – Dimensões e Pantones

O logotipo da ERSE a utilizar nos diversos suportes comunicacionais, em fundos brancos, deverá ser na versão horizontal, conforme se exemplifica:



A posição do logotipo deve respeitar as dimensões mínimas - 30 mm de largura, para que mantenha a sua forma e leitura.

A redução da marca é permitida desde que respeite a dimensão mínima estipulada a partir da qual a sua correta perceção deixa de ser ideal. Não há limite para a reprodução da dimensão máxima.

Nos fundos a cores deverá ser utilizado o logotipo em negativo.





Nos pequenos objetos promocionais é permitido colocar o logotipo simplificado (largura mínima de 16 mm) com a descrição "Financiado pelo PPEC, aprovado pela ERSE".



A colocação do logotipo nos diversos suportes deve respeitar margens de segurança mínimas, de forma a impedir a proximidade de elementos estranhos à marca ERSE e a permitir a sua correta perceção.



As referências de cores do logotipo da ERSE para as versões- cmyk; rgb; e web são as seguintes:



versões em:

- cmyk
- rgb
- web



para o amarelo:



•cmyk	•rgb	•web
c: 18 m: 38 y: 100 k: 7	r: 204 g: 153 b: 0	#cc9900

para o cinza:



•cmyk	•rgb	•web
c: 47 m: 37 y: 37 k: 17	r: 135 g: 135 b: 135	#878787

para a designação por extenso da entidade:

ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

•cmyk	•rgb	•web
c: 59 m: 49 y: 49 k: 42	r: 87 g: 87 b: 86	#575756

Os logotipos a utilizar deverão ser solicitados através do email ppec@erse.pt.

Poderá também aceder, para mais informação, ao [Manual de Identidade Visual da ERSE](#).



2. Regras de publicitação por tipo de suporte comunicacional

Publicações e Documentos

Todos os documentos físicos e digitais relacionados com a execução das medidas PPEC e utilizados na comunicação com o público devem incluir a referência ao financiamento nos termos acima expostos, bem como o logotipo da ERSE.

Exemplos: livros, folhetos, brochuras, capas ou contracapas de materiais documentais, diplomas ou certificados de participação, apresentações em powerpoint, newsletters, etc.

Site

Os promotores devem disponibilizar na homepage dos seus sites, sempre que existam, uma breve descrição da medida PPEC, com os objetivos e os resultados esperados, sublinhando sempre que a medida foi financiada no âmbito do PPEC, nos termos acima expostos, e com o logotipo da ERSE.

O logotipo da ERSE deve ser utilizado na versão a cores e ser imediatamente visível na área de visualização do site, sem necessidade de fazer deslizar a página até baixo.

Rádio : Spots promocionais ou programas

Em spots rádio ou programas de rádio, a menção áudio deve referir “Medida financiada no âmbito do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia, aprovado pela ERSE- Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos”.



Filmes/Vídeos/Motion Pictures

Nos filmes, vídeos ou motions pictures, o logotipo da ERSE e a expressão “Medida financiada no âmbito Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia, aprovado pela ERSE- Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos”, deve aparecer antes da ficha técnica, no final do filme.

Cartazes/Painéis/Placas

Qualquer evento realizado no âmbito das medidas financiadas pelo PPEC deve ter a identificação do projeto bem como a menção ao seu financiamento e o logotipo da ERSE. A informação ao público é obrigatória e deve ser feita através de cartazes/painéis/placas.

Nos cartazes, a dimensão mínima é formato A3, podendo os promotores optar por dimensões superiores. Para os painéis e placas, a dimensão proposta é de 1,5m x 1m, mas poderá ser superior ou inferior desde que superior à dimensão A3.

Pequenos objetos promocionais

Os pequenos objetos promocionais devem ter, no mínimo, o logotipo simplificado (largura mínima de 16 mm) com a descrição “Financiado pelo PPEC, aprovado pela ERSE”.



3. Promoção do projeto

Sempre que os promotores desenvolvam planos de comunicação com o objetivo de promover um projeto financiado pelo PPEC devem dar conhecimento antecipado à ERSE.

Se o plano de comunicação incluir comunicados de imprensa, contactos com a imprensa, plataformas digitais e redes sociais como Facebook, Twitter e Instagram, os mesmos devem fazer menção ao financiamento do PPEC e à ERSE em local visível, evitando a remissão através de links para outras páginas web.

Se forem organizadas conferências, seminários, workshops, exposições ou outro tipo de eventos, todos os materiais e documentos produzidos para os eventos acima descritos, tais como convites, bilhetes, stands de exposição e slides de apresentação devem fazer referência ao financiamento recebido, através da aposição do logotipo da ERSE.

Deve ficar bem explícito que se trata de uma “Medida financiada no âmbito do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia, aprovado pela ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos”.

Contactos

Para o esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas com a aplicação das regras deste guia, contacte a ERSE através do email ppec@erse.pt

